



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 23 DE JULHO DE 2015

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00457- 7 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

PORTARIA Nº 035/2015.....	2
DECRETO Nº 136/2015	3
DECRETO Nº 122/2015	4
DECRETO Nº 137/2015	6



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 23 DE JULHO DE 2015

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00457- 7 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 035/2015

PORTARIA Nº 035/2015

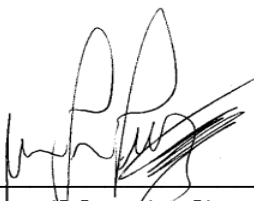
O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art.1º - Designar a servidora **ALINE DAYANE RAESQUE DIAS**, portadora do RG nº 8.974.761-9 e CPF nº 076.038.569-65, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social, sob a matrícula nº 1181911, para cumular suas atribuições legais do cargo ocupado, com a Coordenação do CRAS - Centro de Referência de Assistência Social do Município de Santa Tereza do Oeste – PR.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste,
Em 23 de julho de 2015.


Amarildo Rigolin
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 23 DE JULHO DE 2015

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00457- 7 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 136/2015

DECRETO Nº 136/2015

Exonera servidora em Cargo de provimento em Comissão

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 847/2011,

D E C R E T A

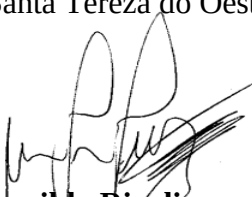
ART.1º - Fica exonerada, a partir de 22 de julho de 2015, a servidora abaixo relacionada, ocupante de Cargo de provimento em Comissão deste Município, conforme segue:

NOME	CPF/RG	CARGO	NÍVEL
SILVANA BEDOLINI	078.399.599-70 7.745.237-0/PR	Chefe de Divisão de Colaboração Intergovernamental	CC7

ART.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste,

Em, 23 de julho de 2015.



Amarildo Rigolin
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 23 DE JULHO DE 2015

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00457- 7 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 122/2015

DECRETO - Nº 122 / 2015

REPUBLICADO

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de **SANTA TEREZA DO OESTE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela **Lei nº 1056 de 23/06/2015**.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Especial no orçamento geral do município, no valor de **R\$ 557.350,00 (quinhentos e cinquenta e sete mil, trezentos e cinquenta reais)**, para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.001.08.243.0023.2.192.	ATENDIMENTO AS FAMILIAS E INDIVIDUOS QUE VIVENCIAM VIOLAÇÃO DE DIREITOS - PAEFI	
474 - 3.3.90.30.00.0031798	MATERIAL DE CONSUMO	16.200,00
11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA OBRAS, URBANISMO E RODOVIARIO	
11.001.00.000.0000.0.000.	DEPTO DE OBRAS E URBANISMO	
11.001.15.451.0025.1.149.	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTIA DE RUAS E AVENIDAS	
470 - 4.4.90.51.00.0031796	OBRAS E INSTALAÇÕES	245.850,00
469 - 4.4.90.51.00.0031797	OBRAS E INSTALAÇÕES	295.300,00

Total Suplementação: 557.350,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Excesso de Arrecadação das dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43 § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, bem como o cancelamento das seguintes dotações.

Receita:	2.4.7.1.99.99.23.00	Fonte: 31796	245.850,00
Receita:	2.4.7.1.99.99.24.00	Fonte: 31797	295.300,00
Receita:	1.7.6.2.99.01.00.00	Fonte: 31798	16.200,00

Total da Receita: 557.350,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 23 DE JULHO DE 2015

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00457- 7 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2015 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrario.

Santa Tereza do Oeste, 23 de junho de 2015

AMARILDO RIGOLIN
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 23 DE JULHO DE 2015

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00457- 7 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 137/2015

DECRETO - Nº 137 / 2015

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de **SANTA TEREZA DO OESTE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela **Lei nº 1056 de 23/06/2015**.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Especial no orçamento geral do município, no valor de **R\$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais)**, para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.001.08.243.0023.2.192.	ATENDIMENTO AS FAMILIAS E INDIVIDUOS QUE VIVENCIAM VIOLAÇÃO DE DIREITOS - PAEFI
475 - 4.4.90.52.00.0031798	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 16.200,00

Total Suplementação: 16.200,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Excesso de Arrecadação das dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43 § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, bem como o cancelamento das seguintes dotações.

Receita: 1.7.6.2.99.01.00.00 Fonte: 31798 16.200,00

Total da Receita: 16.200,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2015 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrario.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 23 DE JULHO DE 2015

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00457- 7 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Santa Tereza do Oeste, 22 de julho de 2015

AMARILDO RIGOLIN
Prefeito Municipal